

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
PORTARIA Nº 041, DE 17 OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da Comissão de Implementação e Acompanhamento da Aplicação das Verbas Precatórias do FUNDEF, conforme Decreto Municipal 962/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal e a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Constituição Federal (CF) de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) 9.394/96 e a Lei nº 1806 de 22 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 946/2022 que institui a implementação e distribuição dos recursos do Precatório do FUNDEF;

RESOLVE:

Art.1º Criar a Comissão de Implementação e Acompanhamento da Aplicação das Verbas Precatórias do FUNDEF, composta com representação das Secretarias do Município do Ipojuca.

Art.2º A Comissão de Implementação e Acompanhamento da Aplicação das Verbas Precatórias do FUNDEF será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula	Secretaria
Ednalda Martins Cézar	72364/3	SME
Tacyto Themystocles Moraes De Azevedo	69724/1	SEFIN
Gercino José De Miranda Filho	7809	FUNPREI
Paulino Valério Da Silva Neto	72083/2	SEPLAG
Adiclécia Ramos Silva Oliveira	70569/1	SEADM

Art. 3º São atribuições da Comissão de Implementação e Acompanhamento da Aplicação das Verbas Precatórias do FUNDEF:

- I. Elaborar junto o Cronograma de Trabalho para metodologia da legalidade do direito, prazo e valor da aplicação das verbas precatórias do FUNDEF da Rede Municipal de Educação do Ipojuca;



- II. Criar os instrumentos a serem utilizados na Avaliação do tempo trabalhado, compreendido entre 1997 à 2006 e valores a ser disponibilizados e repassados aos professores efetivos e contratados da Rede Municipal de Ensino;
- III. Conduzir sob a coordenação do(a) Presidente, as etapas inerentes a avaliação;
- IV. Consultar as Secretarias afins do Município para identificação e comprovação do período, servidores efetivos a época, bem como servidores temporários;
- V. Registrar em instrumento físico e / ou digital as observações das avaliações;
- VI. Apurar os dados conclusivos e validar junto com a SEFIN, FUNPREI, SEPLAG e SEADM o direito legal ao recebimentos dos valores de cada servidor;
- VII. Encaminhar ao Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município o Relatório Conclusivo do trabalho da Comissão; para fins de divulgação e consulta do servidor no Sistema Educacional do Ipojuca - SEI;
- VIII. Analisar os recursos e emitir pareceres conclusivos;
- IX. Definir em consonância com o Decreto Municipal nº 946/2022, os valores a serem definidos para cada servidor e encaminhar a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação para fins de pagamento;
- X. Realizar relatório final de todo o processo e encaminhar para conhecimento e aprovação do Secretário Municipal de Educação, Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Os casos omissos nesta Portaria serão registrados e deliberados pela Comissão de Implementação e Acompanhamento da Aplicação das Verbas Precatórias do FUNDEF.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 17 de outubro de 2022.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação